

11 JUL 1987

Ave pag 4

Atentado aos trabalhadores

Por meio de sugestão de norma constitucional admitida no anteprojeto da Comissão de Sistematização da Constituinte, setores minoritários e matriculados no estatismo delirante pretendem extinguir o Senai, o Senac, o Sesi e o Sesc, instituições jurisdicionadas à Confederação Nacional da Indústria e à Confederação Nacional do Comércio. Há quarenta anos, essas entidades prestam relevantes serviços no campo da assistência médio-social e no da formação de mão-de-obra especializada. Só em relação ao Serviço Social da Indústria (Sesi), a demanda potencial desses serviços atinge dez milhões de trabalhadores, numa gigantesca operação que envolve quase 1.300 unidades distribuídas por todo o País.

Não é menor a oferta de assistência por parte do Serviço Social do Comércio (Sesc). Com relação ao Senai e ao Senac, deve-se dizer que essas duas organizações formam o maior sistema de ensino das Américas, voltado para a qualificação profissional do trabalhador Brasileiro. Anualmente, alguns milhares de pessoas conseguem ingressar no mercado de trabalho graças à preparação profissional oferecida gratuitamente por essas duas instituições. Além disso, alguns outros milhares de brasileiros alcançam novos estágios de desempenho no trabalho, portanto com reflexos benéficos em relação aos salários, por efeito de cursos de aperfeiçoamento ali realizados.

As quatro instituições objeto da epidemia estatizante que contaminou alguns constituintes são

sustentadas por contribuições do empresariado e por outras formas operacionais, como acordos, doações e renda auferidas pela prestação de serviços. Apesar disso, contra elas se movimentou aquela minoria incapaz de admitir que o Brasil optou historicamente pela economia de mercado. E, nesse passo, pretende destruir tudo quanto não se vincula ao planejamento central da economia, como se o Brasil fosse uma dessas repúblicas populares onde os meios de produção se encontram sob controle de burocratas marxistas, em nome de uma pretensa autorização da sociedade socialista.

Antes de mais nada, é indispensável ficar bem claro que a arremetida contra o Sesc, Sesi, Senac e Senai, ironicamente partida de áreas nominalmente vinculadas ao movimento operário, constitui atentado contra as conquistas fundamentais do trabalhador. Essas organizações, como já se viu, operacionalizam prestação assistencial exclusivamente em favor dos trabalhadores, de forma absolutamente gratuita. Eliminá-las constituirá, inevitavelmente, uma violência contra seus interesses.

Argumentar que os recursos administrados por esses órgãos serão levados ao sistema de seguridade social, para efeito de uma unificação benéfica aos seus usuários, é querer inscrever na Constituição um engodo. Em primeiro lugar, porque a prestação de serviços a cargo das entidades jurisdicionadas à CNI e à CNC apresenta-se como a mais eficaz possível, embora complementada a que deveria ser da competência

oficial, quase sempre omissa e ausente. E, depois, o próprio sistema previdenciário do Estado jamais funcionou em razoáveis condições de operacionalidade, seja por disfunções estruturais históricas, seja por força de incontroláveis surtos de corrupção. Então, o que se deseja é apenas recolher dividendos eleitorais, na suposição de que o trabalhador brasileiro é incapaz de distinguir o que lhe serve do que não lhe serve. O engano óbvio seguramente custará muito caro aos promotores desse esbulho.

Mais grave ainda é que a norma constitucional inserida no anteprojeto proíba qualquer encargo na folha de pagamento da empresa a título de transferência aos programas de assistência ao trabalhador. Só o sistema de seguridade social poderia ser destinatário de recursos dessa natureza. Aqui se revela por inteira a mentalidade totalitária dos autores desse monstro, pois em nenhuma Nação cônica dos valores democráticos é admitida interferência nas decisões de âmbito privado.

É certo que o legislador constitucional não permitirá que a futura Constituição acolha abusos e desvios desse porte. Afinal, os titulares da soberania nacional — a sociedade brasileira — não conferiram aos delegados constituintes poderes para instituir no País um sistema socialista, que é a quanto importará a entrega ao Estado dos controles sobre as atividades privadas ou outorgar-lhe a propriedade de serviços assistenciais mantidos pela livre iniciativa.